



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

COPA NORTE/NORDESTE DE NATAÇÃO INFANTIL - JUVENIL - JUNIOR e SÊNIOR TROFÉU RENALDO MALTA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DA COPA

Art. 1º Regulamento da Copa Norte/Nordeste de Natação Troféu Renaldo Malta Infantil a Sênior.

COPA NORTE/NORDESTE DE NATAÇÃO INFANTIL a SÊNIOR - TROFÉU RENALDO MALTA 2019.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações filiadas as Federações da região Norte/Nordeste, será realizado anualmente Copa Norte/Nordeste Infantil a Sênior, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação destas regiões;

§ 1º A Copa Norte/Nordeste de Natação faz parte do calendário da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de dezembro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art. 4º A competição será realizada preferencialmente em piscina de 25 metros;

§ 1º O “TROFÉU RENALDO MALTA” foi instituído pelo Clube Fênix Alagoano em homenagem a este grande desportista da natação alagoana.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Copa, a Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Copa.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de provas da Copa está em anexo a este Regulamento.

Art. 7º A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB;

§ 1º A Copa será realizada em dois (02) dias e duas (02) etapas;

§ 2º As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta pela manhã.

2ª Etapa - Sábado pela manhã.

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes da Copa, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º A Copa é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Copa, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

§ 2º É permitida à participação de atletas de Associações de outras regiões com todos os direitos de premiação e pontuação.

Art. 10º Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Art. 11 Participarão da Copa os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte da Copa o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12 Poderão participar da Copa os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Haverá índice de participação para as provas de 400 livre.

§ 1º Índice de participação feminino:

PISCINA	INFANTIL 1	INFANTIL 2	Juvenil 1	Juvenil 2	Júnior	Sênior
25 metros	06.15.00	06.13.00	06.05.00	06.03.00	05.55.00	05.55.00
50 metros	06.22.00	06.20.00	06.12.00	06.10.00	06.10.00	06.10.00

§ 2º Índice de participação masculino:

PISCINA	INFANTIL 1	INFANTIL 2	Juvenil 1	Juvenil 2	Júnior	Sênior
25 metros	06.05.00	06.03.00	05.55.00	05.53.00	05.45.00	05.45.00
50 metros	06.12.00	06.10.00	06.02.00	06.00.00	05.52.00	05.52.00

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.14 Para participarem da Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. e o respectivo pagamento feito ate 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente E EXCLUSIVEMENTE NA CONTA DA FEDERAÇÃO ORGANIZADORA;

§ 1º As provas individuais serão disputadas nas classes: Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior e Sênior;

§ 2º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 3º Na Copa o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa;
- § 4º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 5º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n'água, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- § 6º Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: faeal_a@yahoo.com.br. Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelope para pagamento;
- § 7º Dados Bancários para deposito:

Banco Itaú
Agencia - 8293
Conta Corrente - 23273-5
Maceió - Alagoas
Federação Aquática do Estado de Alagoas - CNPJ 12.621.686/0001-17

- § 8º Não serão aceitos pagamentos efetuados via deposito em caixa rápido.

Art.15 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16 Cada Associação participante poderá inscrever duas (02) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.

- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º Nas provas de revezamento as equipes Infantis poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, as equipes Juvenis por Juvenis I e Juvenis II, as equipes Júnior/Sênior poderão ser compostas de atletas das classes Júnior e Sênior;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

§ 3º Nos revezamentos “MISTOS” as equipes obrigatoriamente deverão ser compostas de dois (02) atletas do sexo masculino e dois (02) atletas do sexo feminino. A ordem de entrada n’água fica de escolha livre.

Art. 17 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FAEAL a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18 As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 20 As contagens de pontos na Copa serão feitas para as classes Infantil, Juvenil, Júnior, Sênior e Geral:

§ 1º Provas Individuais será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908
(21) 2507- 3143 / 2507- 3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 21 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes desta Copa. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática do Estado de Alagoas FAEAL.

CAPÍTULO XII DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22 Fica instituída bonificação de pontos em todos os Torneios para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos
- Recorde Brasileiro de Classe - 20 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 30 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior - 150 pontos
- Recorde Mundial - 300 pontos

Art. 23 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

- § 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;
- § 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;
- § 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mas não fará jus à bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 24 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FAEAL tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 25 Ao final das provas individuais da Copa serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas, totalizando doze (12) prêmios;

- Troféu Índice técnico - Infantil 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Infantil 2 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Juvenil 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Juvenil 2 Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Junior Feminino e Masculino;
- Troféu Índice técnico - Sênior Feminino e Masculino;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empataos e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico for na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 26 Na Copa não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 27 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL oferecerá:

§ 1º Na Copa as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Júnior/Sênior;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Geral;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
(21) 2507-3143 / 2507-3195
www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Totalizando sete (12) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 28 Na Copa não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 29 A direção da Copa caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art.30 Arbitragem da Copa será escalada pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA.

CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 32 A Copa será realizada em local escolhido pela FAEAL;

Art. 33 Caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, com as data e local da Copa no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 34 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, para tratarem de assuntos relacionados com aCopa e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação naCopa;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 35 A Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FAEAL;

§ único Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da FAEAL.

Art. 36 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 37 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.